



INTERESSADO/MANTENEDORA: PRIME'S COOL – SISTEMA DE EDUCAÇÃO			MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO CORPO ADMINISTRATIVO ESCOLAR			
RELATOR CONSELHEIRO: ROBSON RUBENILSON DOS SANTOS FERREIRA			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2021/03790	PARECER Nº: 169/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 30/06/2022

### I - HISTÓRICO:

O presente Processo trata-se de requerimento de **alteração do Corpo Administrativo Escolar**, apresentado pela senhora Nicolle Bianca Nery Chevitarese, responsável pelo estabelecimento de ensino localizado na cidade de João Pessoa (PB).

### II – ANÁLISE:

Em análise ao Processo, verificamos que o **Prime's Cool – Sistema de Educação** apresenta os documentos necessários à atualização **do corpo administrativo escolar**, como: comprovação de formação, carteira de autorização de secretário escolar, atendendo as diligências solicitadas pela assessora técnica Martha Cristina.

### III – PARECER:

Considerando a solicitação realizada a este Conselho e a análise dos documentos presentes no Processo, informamos sobre a ciência sobre a **alteração do Corpo Administrativo do Prime's Cool – Sistema de Educação**.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 30 de junho de 2022.

**ROBSON RUBENILSON DOS SANTOS FERREIRA**

**Relator**

### IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2022.

**JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE**


**Presidente da CEMES**



**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 30 de junho de 2022.

  
**JOSE JAKSON AMANCIO ALVES**  
**Presidente do CEE/PB**